



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA  
SECRETARIA EXECUTIVA  
SUPERINTENDÊNCIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
DIVISÃO DE DEFESA AGROPECUÁRIA-SFA-RS  
NÚCLEO DE SUPORTE A PRODUÇÃO ORGÂNICA

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 4/2023/NUSORG-RS/DDR-RS/SFA-RS/SE/MAPA

Porto Alegre, 26 de abril de 2023.

**Assunto: Retificação de informações acerca de suposta detecção de agrotóxicos em arroz orgânico.**

1. Em 25 de abril de 2026 foi publicada notícia no sítio eletrônico <https://direitoagrario.com>, Sei 28238652, em que se informou a constatação de presença de ingredientes ativos de agrotóxicos em duas amostras de arroz orgânico.
2. As amostras teriam sido coletadas pelo Vereador de Nova Santa Rita/RS, Sílvio Roberto Flores de Almeida e, após análise no Laboratório de Resíduos de Pesticidas da UFSM - LARP/UFSM foram emitidos os laudos, Sei 28238744 e 28238829, ainda segundo a notícia, teriam sido detectados os ingredientes ativos de agrotóxicos "Quincorac" e "2,4 D".
3. De posse desses laudos os Vereadores de Nova Santa Rita/RS, Sílvio Roberto Flores de Almeida e de Porto Alegre/RS, Ramiro Rosário protocolaram representação junto ao Ministério Público Federal do RS.
4. Considerando que a garantia da integridade dos produtos orgânicos é, por atribuição legal, competência do MAPA, que todos os agentes envolvidos na representação (produtor e certificadora) encontram-se em situação regular perante a regulamentação brasileira da produção orgânica, este Núcleo de Suporte à Produção Orgânica do RS - Nusorg/RS, abriu processo administrativo para verificar o objeto da representação.
5. Preliminarmente verificamos que os dados expressos nos laudos não sustentavam as conclusões de presença de ingredientes ativos de agrotóxicos, adicionalmente consultamos o Responsável Técnico e signatário dos laudos do LARP/UFSM, Professor Renato Zanella, Sei 28239231 o qual encaminhou ofício ratificando nosso entendimento, qual seja, que os laudos aqui anexados e objeto da notícia informavam que as amostras NÃO continham qualquer traço dos ingredientes ativos de agrotóxicos pesquisados.
6. Considerando que a citada notícia foi amplamente divulgada e reproduzida em outros meios de comunicação, que as informações ali veiculadas não encontram amparo nos fatos, atingem a integridade e idoneidade dos produtores, da certificadora e do próprio MAPA e, de forma indireta, de toda rede de produção orgânica este Nusorg/DDA/SFARS/SE/MAPA vem a público informar que trata-se de notícia IMPROCEDENTE.
7. Conforme acima exposto, os laudos os dados constantes dos laudos levam a conclusão diametralmente oposta à veiculada na notícia, isto é, as amostras analisadas Não continham qualquer resíduo de agrotóxicos

Atenciosamente



Documento assinado eletronicamente por **JOSE CLEBER DIAS DE SOUZA, Chefe do Núcleo de Suporte à Produção Orgânica**, em 26/04/2023, às 18:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **28253650** e o código CRC **F7E0C908**.

Av. Loureiro da Silva, 515, 7º andar, sala 701, – Telefone:  
CEP 90.010-420 Porto Alegre/RS